LEI Nº 230/2003

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos donos de cães das raças "pit-bull" e "roitweiller" colocarem focinheira em seus animais quando estes estiverem em locais públicos."

A Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os donos de cães das raças *"pit-bull"* e *"roitweiller"* devem colocar focinheira em seus animais quando estes cães estiverem em locais públicos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, 15 de dezembro de 2003.

JOSÉ PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765